

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 -

Sarandi





LEI COMPLEMENTAR Nº 121/2005

SÚMULA:- Prorroga a vigência do Programa de Recuperação Fiscal de Sarandi - REFIS MUNICIPAL.

> A Câmara do Município de Sarandi, Estado do Paraná aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1° - Fica prorrogado até o dia 18 de novembro de 2.005 a vigência do Programa de Recuperação Fiscal de Sarandi - REFIS MUNICIPAL, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 114/2005.

data de sua publicação.

Art. 2°- Esta Lei Complementar entrará em vigor na

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL, 17 de setembro de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA Prefeito Municipal